=LEI Nº 564, DE 22 DE MAIO DE 1.974=

"Declara de utilidade pública imóveis que especifica, autoriza abertura de crédito especial e adota providências correlatas".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terras com o total de 27.954.00 m2.(vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), situadas na zona rural, que consta pertencerem a DEVAIR VULPA e OUTROS e DEVAIR VULPA e ROMEU VULPA, com as seguintes características e confrontações :

I- Uma área de terras, na propriedade de Devair Vulpa e Outros, partindo do limite do perímetro urbano, no prolongamento da rua Inácio Franco (estrada municipal p/ São Joaquim da Barra), medindo 400.00 metros de comprimento por 30.00 metros de largura, com o total de 12.000.00 m2., confrontando sempre com o expropriado;

II- Uma área de terras, na propriedade de Devair Vulpa e Romeu Vulpa, e em continuação da faixa descrita no ítem I, medindo de comprimento numa face 525.00 metros e na outra face 535.00 metros, por 30.00 metros de largura de um lado, e de outro lado 32.00 metros, com o total de 15.954.00 m2., confrontando com o expropriado e a estrada municipal p/ São Joaquim da Barra.-

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade- um crédito adicional especial no valor de Cr$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a execução da presente lei.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, das seguintes dotações do orçamento vigente :

0- GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
B-Administração Superior - Executivo
IX-Encargos Municipais
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 3 0 0 Transferências de Capital
4 3 4 0 - 09 Auxílio para Equipamentos e Instalações.....Cr$20.000,00;

9- SERVIÇOS URBANOS
III-Setor de Obras Públicas

4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 2 -95 Construção de Praças Públicas.....Cr$20.000,00;

TOTAL DOS RECURSOS.....Cr$40.000,00.-

ARTIGO 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, - igualmente, a doar ao Estado as áreas de terras objeto da desapropriação prevista na presente lei e tão logo se consuma - ésta, para o fim especial de sua utilização na construção da via de acesso à rodovia SP-351.-

Parágrafo Único - A doação de que trata este artigo conterá, no respectivo instrumento as exigências do artigo 63, inciso I, letra "a" da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº9, de 31/12/69), fixado o prazo de seu cumprimento em três (3) anos.-

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE MAIO DE 1.974.-

ALR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de - Administração, em data supra.-

João Chaves
Diretor do Serviço de Administração